



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

RESOLUÇÃO Nº 0139/2021

SOBRE AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de permissões e ou autorizações de uso de espaço parcial de seu imóvel sede, localizado na Rua Mario Rolla, nº 50, Centro, São José do Goiabal/MG.

Art. 2º As permissões e ou autorizações de uso não serão onerosas.

Art. 3º As permissões e ou autorizações de uso deveram constar dia e horário, mediante requerimento autorizativo/permissivo, conforme Anexo I;

Parágrafo único. As regulamentações do uso do espaço público deverão ser estabelecidas por portaria.

Art. 4º As autorizações/permissões de uso não poderão interferir nas rotinas de trabalhos do Legislativo Municipal;

Parágrafo único. É vedado a permissão e autorização de uso em dias de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Maria Célia Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os devidos efeitos.

Sala das sessões da Câmara, em 05 de maio de 2021.

José Maria Lalau
Presidente da Câmara Municipal

Renato Magno de Menezes
Vice-Presidente

Marco Cota Moraes
Secretário

